



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1829 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 29 DE JUNHO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.271, DE 16 DE JUNHO DE 2.010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 527.923,80 (quinhentos e vinte sete mil, novecentos e vinte três reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
57	12.365.0004.2008	50.000,00	Secretaria Municipal da Educação
192	04.122.0008.2020	50.000,00	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
219	10.301.0010.2027	407.923,80	Secretaria Municipal de Saúde
525	28.846.1000.0010	20.000,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
58	12.365.0004.2008	50.000,00	Secretaria Municipal da Educação
193	04.122.0008.2020	50.000,00	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
527	28.846.1000.0010	20.000,00	Encargos Gerais

II – Excesso de arrecadação apurada até o período no valor de R\$ 407.923,80 (quatrocentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 16 de junho de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA GP 47/10

Paulo Roberto Ferrari, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10088, de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículo oficial quando do interesse do serviço público.

Matr.	Servidor	CNH	Cat.	Validade
29945	Caian Alexandre da Silva	04482056681	A/B	23/07/2013
29972	João Bosco Serra Costa	01761595894	B	15/03/2011

REGISTRA-SE E CUMPRÁ-SE.

Bauru, 24 de junho de 2010

Paulo Roberto Ferrari

Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 74/10

P. 37.372/08 – Jp. 7.146/02 (capa) *Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de propriedade do Município de Bauru ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA - CAADH, um terreno localizado no Residencial Nova Bauru, com a seguinte descrição:

a) Setor 04, Quadra 2.202, Lote 02

“Um imóvel correspondente à parte da Área Institucional A, no Residencial Nova Bauru, nesta cidade de Bauru, medindo 80,00 metros de frente para a Rua José dos Santos Garcia, quarteirão 01, lado ímpar, distante 80,00 metros em relação a linha dos fundos da esquina da Rua Pedro de Castro Pereira, 71,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo parte desta Área Institucional A, 71,00 metros do lado esquerdo dividindo também com parte desta Área Institucional A, e 80,00 metros nos fundos dividindo com Nilton Carlos Pollice Scudeller, encerrando uma área de 5.680,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 67.638 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru”.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 4.860, de 02 de julho de 2.002, alterada pela Lei nº 5.108, de 25 de março de 2.004 e Lei nº 5.210, de 10 de dezembro de 2.004, sendo destinada à construção de uma creche.

Parágrafo único. O Donatário, por ter cumprido todas as obrigações assumidas na concessão mencionada no “caput” do presente artigo, fica autorizado a receber em doação a área descrita no artigo 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º O Donatário obriga-se a manter em atividade a creche construída no local, com capacidade para no mínimo 100 (cem) crianças entre 4 meses e 5 anos e 11 meses de idade, respeitando as suas previsões estatutárias e submetendo-se a supervisão das Secretarias Municipais do Bem-Estar Social e da Educação e demais órgãos competentes.

Art. 4º Não poderá o Donatário, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito as acessões nele introduzidas.

Art. 6º O terreno descrito no artigo 1º, passa da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem disponível da Administração.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

18, JUNHO, 2.010

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter a apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar um terreno localizado no Residencial Nova Bauru com 5.680,00 metros quadrados ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH.

A área foi anteriormente outorgada para a Entidade, através da Lei nº 4.860, de 02 de julho de 2.002, alterada pela Lei nº 5.108, de 25 de março de 2.004 a título de Concessão de Direito Real de Uso pelo prazo de 02 anos, prorrogado posteriormente pela Lei nº 5.210, de 10 de dezembro de 2.004.

Ocorre que as obras já foram finalizadas e a entidade pretende a doação da área, como previsto nos termos de acordo e na exposição de motivos da lei de concessão como segue:

“A concessão ora proposta será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, tempo estimado para a construção da creche e início das atividades a ela inerentes, oportunidade em que, a entidade sofrerá uma vistoria e se cumpridas todas as obrigações assumidas, a Administração se comprometerá a encaminhar projeto de lei autorizando a doação com o encargo de se manter a creche em atividade, sujeitando-se à supervisão da SEBES, da Secretaria da Educação e dos demais órgãos competentes”.

A construção de creches nas áreas institucionais constitui um encargo da Prefeitura Municipal

de Bauru, a qual não possui meios para realizar, em curto ou médio prazo, as obras a que o Donatário se propôs e principalmente colocar a creche em funcionamento, uma vez que isso envolve, dentre outras coisas, a contratação de pessoal, o que vem sendo evitado face à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, a doação da área utilizada para a implantação da creche, envolve a desafetação do imóvel pelo fato de constituir parte de área institucional, a qual pertence à categoria dos bens indisponíveis da Administração.

A desafetação, no entanto, não implica na alteração da sua natureza de equipamento público, ou seja, a destinação deverá ser mantida, podendo ser alterada somente com a anuência do Doador.

O Donatário, por sua vez, compromete-se a manter em atividade uma creche com capacidade para aproximadamente 100 (cem) crianças entre 4 meses e 5 anos e 11 meses de idade, o que acredita fazer parte de seu papel social, não mais confundido com a simples prática da filantropia.

Assim, as comunidades dos bairros Pousada II e Nova Bauru encontram-se beneficiadas e a Administração vê cumprida uma de suas obrigações, qual seja, equipar parte da área institucional.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ACESSO Nº 08/2010

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de Técnico de Administração, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Técnico de Administração

Vagas: 01

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 12

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de Agente de Administração.
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório, contando até a data limite de 31/06/2010.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de Agente de Administração.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2010, no horário das 9hs às 16hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do CPF do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar o Cadastro de Pessoa Física CPF e Holerite referente ao mês de junho de 2010.

a) Original e cópia dos certificados de cursos (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ RG: _____

Nº de comprovantes: _____

Fotocópia e Original dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos na carreira, contando até a data limite de 31/06/2010, bem como a relação de servidores com restrição funcional.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

- 1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;
- 1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;
- 1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:
 - Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
 - Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
 - Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
 - Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;
- 1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:
 - a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
 - b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
 - c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
 - d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
 - e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

1.5 - Cursos e treinamentos:

- a) Cursos em carreira afim:
 - Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
 - Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
 - Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
 - Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
 - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
 - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
 - Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada;
 - Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;
- b) Cursos em áreas diversas:
 - Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
 - Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada;
 - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
 - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
 - Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
 - Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

1.6 - Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2 - O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

3 - No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

NÃO OBTERÁ CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO COM PONTUAÇÃO TOTAL NEGATIVA.

IV – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas. O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao da

publicação do resultado no Diário Oficial de Bauru.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município.

V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 1301/2010 do Prefeito Municipal.

Bauru, 19 de junho de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA Nº 1449/2010, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 786/2010, que nomeou Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CRUZ, portador(a) do RG nº 14.668.718-8, no cargo de “PEDREIRO I”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 1450/2010, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 996/2010, que nomeou Sr(a). LUIZ DAVI DANTAS, portador(a) do RG nº 14.323.649-0, no cargo de “PEDREIRO I”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 1451/2010, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 999/2010, que nomeou Sr(a). SAULO CARVALHO, portador(a) do RG nº 20.745.433, no cargo de “PEDREIRO I”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 1452/2010, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 783/2010, que nomeou Sr(a). VLADIMIR SANTANA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 35.400.520-0, no cargo de “SERVENTE DE PEDREIRO”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 1453/2010, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 1165/2010, que nomeou Sr(a). ROSANGELA LIMA, portador(a) do RG nº 30.257.803-1, no cargo de “PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I”, em razão de não preencher o pré-requisito exigido no edital do concurso.

PORTARIA Nº 1454/2010, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 1211/2010, que nomeou Sr(a). WALESKA DA SILVA MALTA, portador(a) do RG nº 21.278.647-7, no cargo de “AUXILIAR DE CRECHE I”, em razão de desistência.

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretário

Processo 28283/2010

Interssado: Mercato Carni Comércio de Carnes Ltda ME

Solicita Vistoria Técnica do SIMB no Estabelecimento Comercial, localizado a Rua Capitão Eduardo Coutinho nº 5-15

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 749/08 - PROCESSO Nº 50.065/07 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** Entidade Assistencial Creche de Assistência a Nossa Criança de Tibiríça - **OBJETO:** As partes resolvem através deste instrumento, rescindir o convênio nº 749/08 pelo qual a entidade de assistência social deixa de executar o serviço financiado do Centro de Convivência Infante - Juvenil de acordo com o item 7.2 da Cláusula Sétima do convênio original. - **ASSINATURA:** 17/06/2.010, de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 750/08 - PROCESSO Nº 50.065/07 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** Entidade Assistencial Creche de Assistência a Nossa Criança de Tibiríça - **OBJETO:** As partes resolvem através deste instrumento, rescindir o convênio nº 750/08 pelo qual a entidade de assistência social deixa de executar o serviço financiado do Centro de Convivência Infante - Juvenil de acordo com o item 7.2 da Cláusula Sétima do convênio original. - **ASSINATURA:** 17/06/2.010, de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Processo DEFERIDO:

Proc. 13890/10 – Ruiz & Kencischy Bauru Ltda Me.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO e REPARCELAMENTO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 35774/04 e reparcelamento 32164/05 - Mara Aparecida Dutra da Silva;
Proc. 26865/99 e reparcelamento 28525/05 - Marcelo de Souza Lima;
Proc. 11738/99 e reparcelamento 27836/05 - Edivardo Ferreira da Silva;
Proc. 20525/01 e reparcelamento 28178/05 - Neide Duarte Coquis.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente

Proc. 10914/00 - Mariza Aparecida Nascimento Oliveira;
Proc. 13053/01 - Divino Deolindo da Silva.

Diretor: Ana Raquel Fernandes**NOTIFICAÇÃO 25/2010**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

18/06/2010	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	295.537,81
22/06/2010	IPI	14.643,99
22/06/2010	ROYALTIES	2.087,43
22/06/2010	ISS SIMPLES	116.736,83
22/06/2010	FUNDEB	799.478,63
22/06/2010	IGD BOLSA FAMÍLIA	14.859,70
22/06/2010	AGENTE COMUNITÁRIO	33.852,00
22/06/2010	CEO	8.800,00
22/06/2010	SAMU	109.000,00
23/06/2010	SAUDE BUCAL	8.000,00
23/06/2010	QESE	468.354,08
24/06/2010	PISO BÁSICO FIXO	36.000,00
24/06/2010	ISS SIMPLES	446.925,78
25/06/2010	INCRA	43,51

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Errata: Na publicação do dia 24/06/10 onde se lê Proc. 51511/2007 Casa do Garoto Abrigo Feminino R\$ 256,64, o valor correto é R\$ 1.796,48; Proc. 51511/2007 Casa do Garoto Abrigo Masculino R\$ 735,73 – valor correto R\$ 5.150,11; Proc. 53495/2007 Casa do Garoto CCIJ R\$ 1.851,96 – valor correto R\$ 12.963,72; Proc. 53495/2007 Casa do Garoto CCJ R\$ 397,50 – valor correto R\$ 2.782,50; Proc. 53495/2007 Casa do Garoto PTR R\$ 74,50 – valor correto R\$ 521,50; Proc. 53495/2007 Casa do Garoto 1º emprego R\$ 49,66 – valor correto R\$ 347,62.

PROCESSO	NOME	VALOR
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 47,76
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 191,04
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 27,86
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 99,50
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 27,86
13355/2009	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 243,00
16404/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 5.904,59
43879/2009	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	R\$ 415.490,00
10426/2009	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 21.250,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 321,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 201,22
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 97,40
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 229,20
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.019,80
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 16.953,50
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 7.841,15
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 601,80
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 2.147,50
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 18.828,68
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.965,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 5.592,00
5458/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 31,20
5458/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 7.272,00
5458/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 538,00
5458/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 887,50
5458/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 673,20
15103/2008	CARMEN MARIA BUENO NEME	R\$ 4.000,00
27046/2007	CHRONOS INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.250,00
45296/2008	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 168,65
22072/2010	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 1.790,00
1696/2010	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	R\$ 3.118,50
32069/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 968,00
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RUR DE BRU	R\$ 7.801,16
5462/2009	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 564,00
19382/2009	H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 327.336,31
6420/2010	J2 COM DE EQUIP E LOCAÇÃO DE SOM LTDA EPP	R\$ 49.000,00
19514/2010	JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF SET LTDA	R\$ 2.560,00
22807/2007	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	R\$ 810,00
18154/2010	JOSÉ DANIEL LUZES FEDULHO	R\$ 792,70
3709/2009	LICITRIB COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 6.048,00
5460/2009	LITORAL NOBRE COM MAT P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 405,60
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 130,00
5460/2009	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 537,00
44044/2009	NA ATIVA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 33.702,00
27720/2009	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2.962,00
19266/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 408,73
38370/2009	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 1.533,33
17903/2010	SANTOS E OLIVEIRA BOX LTDA	R\$ 850,00
8461/2009	SIMÃO VEÍCULOS LTDA	R\$ 100.400,00
8461/2009	SIMÃO VEÍCULOS LTDA	R\$ 486.800,00
21754/2010	S Y YUHARA ME	R\$ 816,60
21754/2010	S Y YUHARA ME	R\$ 256,20
9350/2009	TORINO INFORMÁTICA LTDA	R\$ 15.480,00
7315/2009	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 257.857,92

11098/2009	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 8.526,38
43124/2009	AÇÃO COMUNITÁRIA DO PQ JARAGUÁ - ACOP	R\$ 3.038,00
51753/2007	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$ 3.500,54
51739/2007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ IDOSO ACAMADO	R\$ 5.596,92
51739/2007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ ABR PES IDOSA	R\$ 28.507,71
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 7.000,28
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 1.788,75
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 15.640,36
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 2.683,13
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	R\$ 11.179,84
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	R\$ 1.987,50
51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$ 2.700,00
51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$ 2.189,70
51529/2007	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU	R\$ 3.813,34
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	R\$ 5.076,00
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	R\$ 28.513,02
51538/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT ESCOLAR DA CRIANÇA	R\$ 6.300,00
51616/2007	ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$ 9.246,86
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 2.865,82
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$ 3.032,92
51752/2007	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$ 5.711,44
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CCCRI	R\$ 1.006,20
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R\$ 8.224,47
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R\$ 3.053,73
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - PTR	R\$ 5.641,12
51511/2007	CASA DO GAROTO ABRIGO FEMININO	R\$ 4.020,70
51511/2007	CASA DO GAROTO ABRIGO MASCULINO	R\$ 11.526,47
53495/2007	CASA DO GAROTO CCCRI	R\$ 754,65
53495/2007	CASA DO GAROTO CCIJ	R\$ 29.014,12
53495/2007	CASA DO GAROTO CCJ	R\$ 3.577,50
53495/2007	CASA DO GAROTO PTR	R\$ 3.650,33
53495/2007	CASA DO GAROTO 1º EMPREGO	R\$ 2.433,56
49628/2007	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CCIJ	R\$ 12.717,20
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 18.393,20
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 12.376,60
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 993,75
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 3.756,24
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 11.787,44
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 13.367,20
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 2.690,16
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 3.888,64
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 2.538,00
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 23.453,36
51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 8.136,80
51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 9.752,50
52578/2007	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU - CIPS	R\$ 17.000,40
52578/2007	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU - CIPS	R\$ 17.824,15
51518/2007	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$ 10.375,00
51736/2007	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA	R\$ 7.476,72
51010/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO CIAVI	R\$ 17.114,65
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO CITE CCIJ	R\$ 16.283,68
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO JARAGUÁ CCIJ	R\$ 3.240,00
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO REAL CCJ	R\$ 3.240,00
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO JARAGUÁ C CONV ID	R\$ 1.596,51
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO JARAGUÁ PAA	R\$ 2.743,87
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO JARAGUÁ PTR	R\$ 5.959,73
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO REAL PTR	R\$ 2.979,86
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO REAL PAA	R\$ 2.743,87
49732/2007	INSCRI CCIJ	R\$ 10.329,20
49732/2007	INSCRI PETI	R\$ 2.131,92
50070/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 12.218,40
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.048,75
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 6.754,36
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 17.032,26
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.270,15
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 7.291,20
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.241,61
53491/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.973,54
47511/2007	IPRESA CCIJ	R\$ 4.253,20
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO PTR	R\$ 3.501,35
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCIJ	R\$ 23.520,10
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCCRI	R\$ 2.515,50
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO C IDOSO	R\$ 591,30
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO CCJ	R\$ 1.987,50
50053/2007	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$ 2.700,00
52576/2007	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$ 5.835,57
1138/2008	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 19.993,50
51540/2007	NÚCLEO AMIZADE - PTR	R\$ 2.068,27
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA CCIJ	R\$ 2.855,72
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA CCJ	R\$ 4.591,87
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA PETI	R\$ 2.862,87
50469/2007	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÁ	R\$ 4.459,55
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESAR B F ROD	R\$ 12.559,60
51115/2007	SOCIEDADE P/ REAB E REIT DO INCAPACITADO	R\$ 5.400,00
51115/2007	SOCIEDADE P/ REAB E REIT DO INCAPACITADO	R\$ 25.351,00
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 2.430,40
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 6.218,80
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 9.176,45
30807/2009	ASSOCIAÇÃO CRECHE BER ROD DE ABREU - REDENT	R\$ 17.350,20
30807/2009	ASSOCIAÇÃO CRECHE BER ROD DE ABREU - CENTRO	R\$ 12.927,60
30807/2009	BOM PASTOR INST VAL PROM E INTEGR HUMANA	R\$ 11.314,08
30807/2009	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$ 5.184,00
30807/2009	CENTRO COMUNT ASSIST E ED ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$ 14.084,28
30807/2009	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	R\$ 12.960,00
30807/2009	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC	R\$ 9.766,66
30807/2009	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 18.198,00
30807/2009	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 7.516,80
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO ANTÔNIO PEREIRA	R\$ 13.035,60
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PASTORES DE BELÉM	R\$ 12.981,60
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA	R\$ 18.100,80

30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	R\$	15.206,40
3202/2010	CRECHE BERÇÁRIO IRMÃ CATARINA	R\$	8.964,00
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	R\$	15.532,56
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	R\$	17.377,20
30807/2009	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	R\$	13.363,92
30807/2009	CRECHE DE ASSISTÊNCIA A NOSSA CRIANÇA	R\$	9.963,00
30807/2009	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	13.024,80
30807/2009	CRECHE E CENTRO EDUC UNIDOS PARA O BEM	R\$	9.450,00
30807/2009	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	R\$	18.036,00
30807/2009	CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	14.158,80
30807/2009	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$	9.050,40
30807/2009	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R\$	4.698,00
30807/2009	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	R\$	13.510,80
30807/2009	INSTITUTO DAS APÓST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	11.880,00
638/2010	AELESAB – PROG DE INTEG ASSIST A CRIANÇA	R\$	583,20
638/2010	AELESAB – PROG DE INTEG ASSIST A CRIANÇA	R\$	10.718,10
43888/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE BAU	R\$	30.618,00
43888/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEG ESC DA CRIANÇA	R\$	1.512,00
43888/2009	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	4.838,40
42888/2009	SOCIEDADE P/ REAB E REIT DO INCAPACITADO	R\$	34.292,16

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar de PEREIRA GODOI & CIA LTDA, sito a Praça dos Expedicionários n° 1-48 – Jd. Bela Vista, que entre em contato com esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 43188/10, referente ao pedido de uso da Praça dos Expedicionários.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor RUBENS REIS, residente e domiciliado a Rua Cabo Henrique Ivano Kammervorak n° 7-24 – Nova Esperança, que entre em contato com esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 13207/10, referente a denúncias n° PSS 10286 e 10331, sobre a existência de 01 árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora VERA LUCIA VALOTI PENTEADO, residente e domiciliada

a Rua Fernando Lima Ramos n° 2-55 – Jd. Gaivota, que entre em contato com esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo recurso n° 9408/10, referente ao cancelamento do Auto de Infração 022-B.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 21203/10

INTERESSADO: Antonia Gonçalves

ENDEREÇO: Rua da Secretárias n° 4-34 - Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Ficus, 01 Mangueira e 01 Abacateiro localizados a esquerda e na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 04 árvores de médio porte

PROCESSO: 21729/10

INTERESSADO: Vanderlei Aparecido da Silva

ENDEREÇO: Rua dos Motoristas n° 12-43 - Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 21991/10

INTERESSADO: Roseli Aparecida da Silva Ramos

ENDEREÇO: Rua dos Carteiros n° 2-54 - Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 22580/10

INTERESSADO: Milton Cantador

ENDEREÇO: Al. das Hortências n° 6-46 – P. Vista Alegre

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 22631/10

INTERESSADO: Conclusa Engenharia e Empreendimentos Ltda

ENDEREÇO: Rua Padre João n° 7-13 – Altos da Cidade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 23042/10

INTERESSADO: Luiz Roberto Napoleão

ENDEREÇO: Rua Primo Vitti n° 2-15 – Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 23777/10

INTERESSADO: Alzira Fagundes

ENDEREÇO: Rua Prof° Josias Souza de Lima n° 5-13 – Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 26609/10

INTERESSADO: Juliana Braviam

ENDEREÇO: Rua João Urias Batista Lote 02 Q U – Vila Santista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Mangueira localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO RECURSO: 27837/10

INTERESSADO: Semiramis Abdelnur Amadeu

ENDEREÇO: Rua Rubens Arruda n° 19-120 – Jd. Estoril

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 24723/10 – Auto de Infração n° 076-B

Interessado (a):- João Garcia

Processo:- 15268/07 – Auto de Infração n° 600-B

Interessado (a):- Edmar J. P.Oliveira

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONTRATO N° 6.029/10 – PROCESSO N° 10.544/10 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa IMF Tecnologia Para Saúde Ltda - EPP – **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 10.544/2010, a fornecer ao CONTRATANTE 05 (cinco) monitores multiparamétricos configurado com ECG, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 44/2010 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$. 27.400,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico n° SMS 16/10 – **PROPONENTES:-** 10 – **ASSINATURA:-** 21/06/2010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.033/10 - PROCESSO Nº 20.038/10 – LOCATÁRIO: Município de Bauru – **LOCADOR:** Dr. NELSON MAEDA MACHADO – **OBJETO:** O LOCADOR é proprietário do imóvel não residencial, situado na Rua Virgílio Malta, nº 16-57 nesta cidade de Bauru, e o dá em locação ao LOCATÁRIO. A finalidade da presente locação será para uso de atividade NÃO RESIDENCIAL, visando única e exclusivamente a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil- CAPS - da Secretaria Municipal de Saúde. – **PRAZO:** 24 meses – **VALORTOTAL:** R\$ 60.000,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação conforme art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 22/06/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 01/2010 - PROCESSO SELETIVO

O CMDCA torna público, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a função de Conselheiro Tutelar conforme Decreto nº 11217 de 22 de abril de 2010, alterado pelo Decreto nº 11272 de 17 de junho de 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas atuais, e aquelas que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade previsto no edital.
2. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos, são estabelecidos a seguir:

JORNADA: 40 horas semanais, atuando diariamente, em regime de plantão permanente de 24 horas, conforme disposições definidas no Regimento Interno do Conselho Tutelar. (Os Conselheiros Tutelares atenderão na sede, em dias e horários normais de expediente, com períodos estabelecidos em escalas de revezamento propostas pela maioria dos Conselheiros Tutelares e aprovadas pelo CMDCA. Conforme as mesmas escalas, atenderão fora do horário de expediente normal, em qualquer hora, diurna e noturna, tanto em dias úteis, como aos sábados, domingos e feriados, em plantão conforme necessidade).

VAGAS: 05 Titulares
10 Suplentes

VENCIMENTO: Referência 20-A correspondente a R\$ 1.354,03

PRÉ-REQUISITOS:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a 21 anos;
- c) residir no município de Bauru há mais de 3 (três) anos;
- d) reconhecida experiência na área de atendimento à criança e ao adolescente, por um período mínimo de 2 (dois) anos;
- e) estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) possuir nível de escolaridade correspondente ao nível superior completo;
- g) não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- h) ter disponibilidade de dedicação exclusiva à função e não possuir outro vínculo empregatício.

II- DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2. As inscrições serão efetuadas no período de 12/07/2010 a 26/07/2010, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h na sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES, Av. Alfredo Maia, qd 01 s/n, Vila Falcão;
3. No caso de inscrição por Procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;
4. O candidato ou seu procurador, são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.
5. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:
 - a) Cédula de identidade (RG);
 - b) Cartão de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - d) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - e) 01 (uma) foto 3x4;
 - f) Certidão de antecedentes criminais;
 - g) Comprovante de experiência na área de defesa e atendimento à criança e ao adolescente em período mínimo de 02 (dois) anos, fornecido por Instituição Pública ou Privada da área;
 - h) Comprovante de residência no município há mais de 3 (três) anos (recibo de água, luz e telefone ou outro documento que comprove);
 - i) Declaração de idoneidade moral, fornecida por autoridade pública;
 - j) Curriculum Vitae devidamente documentado (com fotocópia dos comprovantes) com informações pertinentes à função pleiteada, devendo conter folha de rosto conforme modelo abaixo:

I – Identificação:

Nome: _____
 Idade: _____ Estado Civil: _____
 Formação: _____
 Endereço: _____
 Fone: _____ Email: _____

II – Atividades desenvolvidas na área de Infância e Adolescência:
(descrever usando no máximo 5 linhas)

III – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não comprovarem os pré-requisitos e exigências contidas nos itens I e II deste edital.
2. As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru no prazo de 05 dias úteis após o término das inscrições.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A impugnação dos candidatos poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou autoridade local, conforme rege a Lei nº 3979/95.

V – DA SELEÇÃO

O processo seletivo será avaliado em escala numérica de 0 a 10 pontos, e constará de:
 Prova Escrita I, eliminatória, com questões de múltipla escolha, valendo de 0 a 5 pontos, onde o candidato deverá obter no mínimo 3 pontos, versando sobre a Bibliografia indicada no Anexo I.
 Prova Escrita II, eliminatória, com uma questão dissertativa, valendo de 0 a 2 pontos, onde o candidato deverá obter no mínimo 1 ponto, versando sobre um dos seguintes temas, que será sorteado no dia da prova: I. Direito à Vida e a Saúde; II. Direito à Liberdade; III. Direito à Dignidade e Respeito; IV. Direito à Convivência Familiar e Comunitária; V. Direito à Cultura, Educação, Esporte e Lazer; VI. Direito a Profissionalização e ao Trabalho Protegido; VII. Atribuições do Conselho Tutelar.
 Prova Oral, valendo de 0 a 3 pontos, terá como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente. A aplicação da prova oral obedecerá ao disposto contido no artigo 47, parágrafo 4º do Regimento Interno do C.M.D.C.A.
 Será considerado habilitado o candidato que alcançar a nota mínima igual ou superior a 7 pontos, na somatória das notas das Provas Escritas I, II e Prova Oral.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As Provas Escritas I e II estão previstas para o dia 22/08/2010. A confirmação da data, local e horário para realização das Provas Escritas I e II será publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 19/08/2010.
2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha;
3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de:
 Protocolo de Inscrição, Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato;
5. O portão do local de realização das Provas será fechado às 08:50h e não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o fechamento deste;
6. O não comparecimento na hora, data e local determinado para realização das Provas escritas e Oral implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
7. No decorrer das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens;
8. O candidato que incorrer em qualquer uma das condições apontadas no item 7, estará sujeito a ser excluído do processo;
9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação de prova após 1 (uma) hora de seu início;
10. O dia, local e horário para realização da Prova Oral será divulgado juntamente com o resultado da Prova Escrita;
11. As candidaturas aceitas, aprovadas pelo conselho, terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e serão submetidos à eleição pelo Colégio Eleitoral descrito nos incisos I, II, III e IV do artigo 27 da Lei nº 3979/95.

VII– DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso do resultado das Provas Escritas I e II, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do referido resultado no Diário Oficial de Bauru;
2. Os recursos, devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora designada pela portaria nº 65 de 26/05/2010 da Sra. Secretária Municipal do Bem Estar Social, deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.
 Não serão aceitos recursos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio não especificado.
3. SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO, COM INDICAÇÃO NO NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E ASSINATURA.
4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru;
5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento;
2. Este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos;
3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
 Bauru, 26 de junho de 2010.

João Inácio Rodrigues - Presidente do CMDCA

ANEXO I**Bibliografia do Processo Seletivo de Conselheiro Tutelar**

ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (org). Família: redes, laços e políticas públicas. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008. 315p.

AZEVEDO, M.; GUERRA, V. N. A. A violência doméstica: fronteira do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. 05 de outubro de 1988. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Art. 05 ao 17/193 ao 230.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária. 01 de janeiro de 2006. Disponível em: <www.direitodacrianca.org.br>.

BRASIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei nº. 8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: < www.condeca.sp.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Justiça. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <www.portal.mj.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Justiça. Novas Regras da Adoção. Brasília. 2008. Disponível em: <www.promenino.org.br>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Lei nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993. Disponível em:<www.mds.gov.br>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília. Setembro de 2004. Disponível em: <www.mds.gov.br>.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Brasília. 2006. Disponível em: <www.condeca.sp.gov.br>.

KALOUSTIAN, S. M. (org.). Família brasileira: a base de tudo. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2008. 183p.

RIOS, A. T. Ética e Competência. 14 ed. São Paulo: Cortez, 2004. 86p.

RIZZINI, I. et al. Acolhendo Crianças e Adolescentes: experiências de promoção do direito a convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006. 143p. – Cap. II e III.

-Electronic Document Format (ABNT)

REICHENHEIM, Michael E.; HASSELMANN, Maria Helena; MORAES, Claudia Leite. Conseqüências da violência familiar na saúde da criança e do adolescente: contribuições para a elaboração de propostas de ação. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 1999. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81231999000100009&lng=en&nrm=iso>. access on 03 June 2010. doi: 10.1590/S1413-81231999000100009.

- Electronic Document Format (ABNT)

HABIGZANG, Luísa F. et al. Fatores de risco e de proteção na rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Psicol. Reflex. Crit., Porto Alegre, v. 19, n. 3, 2006. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722006000300006&lng=en&nrm=iso>. access on 03 June 2010. doi: 10.1590/S0102-79722006000300006.

- Electronic Document Format (ABNT)

AVANCI, Joviana Q et al. Escala de violência psicológica contra adolescentes. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 39, n. 5, Oct. 2005. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102005000500002&lng=en&nrm=iso>. access on 03 June 2010. doi: 10.1590/S0034-89102005000500002.

- Electronic Document Format (ABNT)

BRITO, Ana Maria M. et al. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, Mar. 2005. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000100021&lng=en&nrm=iso>. access on 03 June 2010. doi: 10.1590/S1413-81232005000100021.

BOCK BAHIA, Ana Mercês. A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão. Cad. CEDES, Campinas, Vol.24, nº. 62, Apr. 2004. <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622004000100003&In...> access on 2/6/2010.

MARTINS, Lígia Márcia. A natureza histórico-social da personalidade. Cad. CEDES, Campinas, Vol. 62, Apr. 2004. <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622004000100006&In...> access on 2/6/2010.

LIVRO:

AZEVEDO, MA; GERRA, VA. Violência doméstica na infância e na adolescência. São Paulo: Robe Editorial, 1995.

DESSEN. M.A.: BRAZ. M.P. A família e suas inter-relações com o desenvolvimento humano. In DESSEN. M.A.: COSTA Junior. A.L. e col. A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005, pág. 113 a 128.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 079/10 – Processo n.º 9.933/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: Aquisição estimada anual de: 8400(oito mil e quatrocentos) litros de suco de caju; 16800(dezesseis mil e oitocentos) litros de suco de manga; 31200(trinta e um mil e duzentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de abacaxi; 31200(trinta e um mil e duzentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de uva; 31200(trinta e um mil e duzentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de maçã; 7200(sete mil e duzentos) litros de concentrado líquido para refresco sabor tangerina e 7200(sete mil e duzentos) litros de concentrado líquido para refresco sabor maracujá – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 14/07/10 às 09:00 na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 13 de julho de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 28/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 172/10 – Processo n.º 37.060/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 092/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: OBJETIVANDO A COMPRA DE 30 (TRINTA) PNEUS MICRO BORRACHUDO - 215/75R 17,5; 12(DOZE) PNEUS MICRO LISO - 215/75R 17,5; 14(CATORZE) PNEUS P/ PÁ CARREGADEIRA 16 LONAS - 20,5 X 25; 05(CINCO) CÂMERAS DE AR - 20,5 X 25; 04(QUATRO) PROTETORES DE CÂMERAS - 20,5 X 25; 03(TRÊS) PNEUS 215/80 R 16; 08(OITO) PNEUS 275/80 R22,5; 72(SETENTA E DOIS) PNEUS 205/75 R16 E 08(OITO) PNEUS 205/70 R15 – Interessadas: Diversas Secretarias, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito. Data do Recebimento das propostas: 13(TRÊZE) de julho de 2010 até às 14H30MIN. Abertura da Sessão: 13/07/10 às 14h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13(TRÊZE) DE JULHO DE 2010 ÀS 15H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 152/10 – Processo n.º 14.748/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE 2.000 hs(duas mil horas) de PÁ CARREGADEIRA, 2.000 hs(duas mil horas) de MOTONIVELADORA E 8.000 hs(oito mil horas) de CAMINHÃO BASCULANTE – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 13/07/10 às 09:00 na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 12 de julho de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 28/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 175/10 – Processo n.º 38.354/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 094/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO - Objeto: AQUISIÇÃO DE TECLADO PARA COMPUTADOR, com garantia do fabricante de 36 meses – Interessadas: Diversas Secretarias, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito. Data do Recebimento das propostas: 14(CATORZE) de julho de 2010 até às 08H15MIN. Abertura da Sessão: 14/07/10 às 08h15min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14(CATORZE) DE JULHO DE 2010 ÀS 09H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 025/10 – Processo n.º 37.401/09 – Modalidade: Concorrência n.º 002/10 - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO TÉCNICA E PREÇO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL – Interessada: Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 24/06/10. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 03 “PROPOSTA COMERCIAL” das empresas Classificadas ZETRASOFT LTDA e CONSIST SOFTWARE LTDA; para o dia 30(TRINTA) de junho do corrente ano às 16:00horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 28/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 17.188/2010 e 20.055/2010 (apenso) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 31/2010 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 04 (quatro) Ventiladores de coluna industrial, oscilante e basculante, 01 (uma) Câmera Digital e 01 (um) Gravador de voz digital. Aberto no dia: 21/06/2010 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 25/06/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 25/06/2010, à empresa abaixo:

CARLOS BATISTA INFORMÁTICA - ME.: item 02 – Câmera Digital, ao preço unitário de: R\$ 524,00, totalizando: R\$ 524,00; item 03 – Gravador de Voz Digital, ao preço unitário de: R\$ 275,00, totalizando: R\$ 275,00. Valor total dos itens ganhos: R\$ 799,00.

Bauru - Divisão de Compras, 28/06/2010 – compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

Processo Administrativo n.º PI – 3809, de 08/09/2009

Pregão Eletrônico n.º 01/2010 - Licitação Tipo Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Assistência à Saúde
Aberto dia: 11/05/2010

Notificamos aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que o julgamento e classificação havido, foi adjudicado pela Pregoeira em 24/06/2010 e devidamente homologado pelo ILMO.SR. Diretor Presidente da COHAB BAURU em 25/06/2010, à empresa UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Valor: preço mensal per capita de R\$ 82,00, por usuário que aderir ao plano, com coparticipação do titular equivalente a 20% sobre o valor das consultas e exames simples, exceto se realizados durante internação, assim estabelecido na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, vigente à época do procedimento.

Bauru, 25 de junho de 2010.

Cleber Speri, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.

DAE Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Processo Administrativo n.º 5.497/10 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Banco do Brasil S.A., para utilização de seu sistema eletrônico para realização de licitações através de pregão eletrônico (licitacoes-e).

Valor : R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Base legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 666/2.009 – DAE

Concorrência Pública n.º 04/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 25/06/2.010 e seu objeto adjudicado à empresa Construtora Passarelli Ltda.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 9.172/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 28R2/2.010 - DAE

Objeto : Aquisição de base seca em solução aquosa de poli e orto fosfatos para tratamento de água.

Interessado(s): Divisão de Produção e Reservação/S.A.S.T.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 24/06/2.010 e seu objeto adjudicado à empresa:

Lote 01: Base seca

36-Tonelada-Base seca, a ser entregue em solução aquosa, de poli e orto fosfatos. Valor unitário R\$ 5,10 Kg – Marca : Mascia Ortopolifosfato

1ª Colocada: Indústria Química Mascia Ltda. - Valor total do lote R\$ 183.600,00

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
arezul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião dia 07 de julho de 2.010 (quarta-feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

01-019160/10	09-019201/10	16-019221/10
02-019169/10	10-019202/10	17-019222/10
03-019173/10	11-019203/10	18-019223//10
04-019196/10	12-019204/10	19-019224/10
05-019197/10	13-019206/10	20-019225/10
06-019198/10	14-019207/10	21-019226/10
07-019199/10	15-019215/10	22-019227/10
08-019200/10		

Bauru , 29 de junho de 2010. - Presidente da JARI

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n.º 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041